



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná

CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: controleinterno@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202



UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - UCI

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA - PAAI

NOVA LARANJEIRAS – PARANÁ

ANO DE 2023



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras

Estado do Paraná

CNPJ nº. 95.587.663/0001-60

Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000

E-mail: controleinterno@cmnl.pr.gov.br

Fone: (42) 3637-1202



SUMÁRIO

1. Introdução.....	3
2. Da Competência Legal	3
3. Da Finalidade	4
I. Avaliar o cumprimento das metas	4
II. Comprovar a legalidade	4
III. Exercer o controle	4
IV. Apoiar o controle externo	4
4. Da Abrangência	5
5. Do Responsável	5
6. Das Normas Técnicas para Elaboração do Plano	5
7. Do Planejamento das Atividades de Auditoria	5
I. Materialidade	5
II. Relevância	5
III. Criticidade	6
7.1 Das Diligências	6
7.2 Do Relatório	6
8. Dos Objetos de Exames Específicos do Controle Interno	7
9. Fatores Considerados na Elaboração do Plano	7
Prévia	8
Concomitante	8
Posterior	8
10. Conhecimentos Específicos Necessários a Execução dos Trabalhos.....	9
I. Conhecimentos relativos ao assessoramento a gestão	9
II. Conhecimentos relativos atuação da unidade de controle interno	9
III. Conhecimentos relativos à gestão orçamentária	9
IV. Conhecimentos relativos à gestão financeira	9
V. Conhecimentos relativos à gestão patrimonial	10
VI. Conhecimentos relativos à gestão de Recursos Humanos.....	10
VII. Conhecimentos relativos à gestão de suprimentos de bens e serviços.....	10
11. Considerações Gerais	10
12. Cronograma Anual de Auditoria e Inspeções do Ano de 2023.....	12



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná

CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: controleinterno@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202



UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - UCI

PLANO DE ATIVIDADES PARA 2023

1. INTRODUÇÃO

Este plano estabelece as diretrizes para atuação da Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, no ano de 2023, bem como os trabalhos a serem desenvolvidos e as auditorias a serem realizadas no âmbito desta Casa de Leis.

Com o Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI), poderemos propiciar ações de modo preventivo e de orientação aos setores da Câmara Municipal, tendo como objetivos a legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência, publicidade e transparência da gestão administrativa, orçamentária, financeira, contábil e fiscal, fornecendo assim, amparo ao Chefe do Poder Legislativo.

2. DA COMPETÊNCIA LEGAL

As atividades da Unidade de Controle Interno devem ser desempenhadas dentro de suas competências legais.

A Constituição Federal de 1988, no Art. 70, atribui ao Controle Interno a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, no que toca a legalidade, legitimidade e economicidade.

A Constituição Estadual nos artigos 74 e 78, em sincronia com os artigos 70 e 75 da Constituição Federal, delegam aos Controles Externo e Interno de cada poder um elevado grau de independência e autonomia, nas fiscalizações dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e demais entidades.

No apoio externo exercido pelo TCE/PR, a Unidade de Controle Interno – UCI, desempenha suas principais funções em conformidade com os postulados legais vigentes, especialmente os contidos no Capítulo III – Do Controle Interno, da Lei Complementar 113/2005, que dispõem sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Paraná. E ainda, tem amparo através da Lei Municipal nº 1.231, 30 de agosto de 2019, que dispõem sobre a criação da Unidade de Controle Interno próprio desta Casa de Leis.



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná

CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: controleinterno@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202



3. DA FINALIDADE

Este PAAI (Plano Anual de Auditoria Interna) tem como escopo a lista de atividades que serão desenvolvidas pela Unidade de Controle Interno - UCI, durante o ano de 2023.

De acordo com o artigo 74 da Constituição Federal os poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, manterão de forma integrada, Sistema de Controle Interno com as seguintes finalidades:

I - **Avaliar o cumprimento das metas** previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;

II - **Comprovar a legalidade** e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III - **Exercer o controle** das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;

IV - **Apoiar o controle externo** no exercício de sua missão institucional.

Com o objetivo de fiscalizar gestões administrativas, orçamentária, financeira, contábil e fiscal, acompanhar e avaliar a eficiência e eficácia dos procedimentos no que envolve o Poder Legislativo Municipal.

As auditorias e fiscalizações terão como principal finalidade avaliar o cumprimento pelo órgão de governo auditado quanto à adoção das instruções normativas e dos diplomas legais, e ainda, recomendações de ações corretivas, para os possíveis problemas detectados com uma maior observância em relação a:

- I. Adequação e eficácia dos controles;
- II. Integridade e confiabilidade dos registros;
- III. Integridade e confiabilidade dos sistemas estabelecidos para assegurar a observância de políticas, metas, planos, procedimentos, leis, normas e regulamentos, assim como de sua efetiva utilização;
- IV. Eficiência, eficácia e economicidade do desempenho e utilização dos recursos públicos, dos procedimentos e métodos de salvaguardas dos ativos e a comprovação de sua existência, assim como, a exatidão dos ativos e passivos;
- V. Compatibilidade dos programas com os objetivos, planos e meios de execução estabelecidos;
- VI. Mensuração dos problemas e riscos, dando alternativas de solução para estes.



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná

CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: controleinterno@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202



4. DA ABRANGÊNCIA

O Plano Anual de Auditoria Interna, para o ano de 2023 contempla as ações pertencentes ao controle interno, conforme Lei Municipal nº. 1231/2019.

Destaca-se ainda, que poderão ocorrer possíveis alterações no Plano Anual de Auditoria Interna, no decorrer do ano devido a necessidades futuras ou dificuldades percebidas apenas no transcorrer do período, peculiares a dinâmica do trabalho de auditoria e fiscalização.

5. DO RESPONSÁVEL

O responsável pela Unidade de Controle Interno – UCI, do período de 01/05/2021 à 30/04/2023 é a servidora abaixo relacionado:

SERVIDORA	DESIGNACAO	CARGO EFETIVO
Tais Saviski Teixeira Horinouti	Decreto nº. 14/2021	Auxiliar Legislativo

6. DAS NORMAS TÉCNICAS CONSIDERADAS PARA ELABORAÇÃO DO PLANO

Considerando que o Plano Anual de Auditoria Interna, é um instrumento para avaliação, através de formas fiscalizatórias e de auditorias, aspectos relacionados à contabilidade, de natureza financeira, orçamentaria, operacional e patrimonial, com o propósito de verificar a legalidade, legitimidade e economicidade dos atos e fatos administrativos, serão observadas as normas técnicas de auditorias editadas pelo TCE/PR, TCU e as normas de auditorias para o setor público.

7. DO PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES DE AUDITORIA

As variáveis básicas a serem utilizadas pela Unidade de Controle Interno no planejamento dos trabalhos são:

I. MATERIALIDADE

Refere se ao montante dos recursos orçamentários ou financeiros alocados em um específico ponto de controle (unidade organizacional de sistema, área, processo de trabalho), objeto dos exames pela equipe de trabalho.

II. RELEVÂNCIA

É a importância relativa ou o papel desempenhado por uma determinada questão, situação ou unidade administrativa, existente em um dado contexto.



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná

CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: controleinterno@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202



III. CRITICIDADE

Representa o quadro de situações critico-efetivas ou potenciais a serem controladas, identificadas em uma determinada unidade administrativa. Trata-se da composição dos elementos referenciais de vulnerabilidade, das fraquezas, dos pontos de controle com riscos operacionais latentes, levando-se em consideração o valor relativo de cada situação.

Não obstante as variáveis básicas a serem utilizadas pela Controladoria, nas atividades de auditoria e nos procedimentos de fiscalização, não se pode deixar de considerar a oportunidade, para que o controle seja realizado de forma prévia ou concomitante, uma vez que a posterior se torna, muitas vezes, inviável ao Controle Interno.

7.1. DAS DILIGÊNCIAS

No decorrer das auditorias e inspeções, as diligências promovidas pela Controladoria serão através da requisição de documentos, informações ou manifestação. Esta requisição tem como objetivo obter informações, documentos e manifestação dos responsáveis sobre os motivos que levaram a prática de qualquer ato orçamentário, financeiro, patrimonial e operacional seja omissivo ou comissivo, executado pelo servidor público em cargo de comissão ou efetivo.

Após a diligência o Controle interno pode promover análise sobre os assuntos levantados, contendo as revelações, conclusões, recomendações e ações corretivas adotadas, sobre o caso.

7.2. DO RELATÓRIO

Tendo como base as auditorias realizadas no Poder Legislativo, a Unidade de Controle Interno poderá se assim achar necessário, elaborar Relatórios, identificando os pontos a serem observados, identificando mudanças ou adaptações necessárias aos procedimentos e rotinas desenvolvidas, objetivando agilidade, melhor controle e eficácia das operações.

A Controladoria poderá enviar ao responsável do órgão auditado, um memorando com a conclusão e as recomendações da auditoria realizada, podendo este conter um prazo para as ações corretivas quando for o caso.

8. DOS OBJETOS DE EXAMES ESPECÍFICOS DO CONTROLE INTERNO



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná

CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: controleinterno@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202



Constituem objetos de exames específicos realizados pela Unidade de Controle Interno – UCI:

- I. Os sistemas administrativos e operacionais de controle interno administrativos, utilizados na gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional;
- II. O sistema de pessoal;
- III. Os contratos firmados com entidades públicas ou privadas;
- IV. Os convênios, acordos e outros instrumentos semelhantes;
- V. Os processos de licitação, dispensa e inexigibilidade;
- VI. As obras, reformas e adaptações, quando houver;
- VII. Os instrumentos e sistemas de guarda e conservação dos bens e do patrimônio;
- VIII. Os atos administrativos que resultem direitos e obrigações;
- IX. A fixação e execução da despesa;
- X. A observância dos limites legais e constitucionais;
- XI. A organização e gestão dos responsáveis pelas unidades operacionais do Poder Legislativo.

Para o pleno funcionamento de suas competências, da Unidade de Controle Interno – UCI, poderá emitir Instruções Normativas, de observância obrigatória para o Poder Legislativo Municipal, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº. 1231/2019 e Instrução Normativa nº. 01/2019.

9. FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PLANO

Este Plano Anual de Auditoria Interna foi elaborado em consonância com a Legislação Federal, Estadual e Municipal, em especial ao contido no artigo 5º. Inciso XI da Instrução Normativa nº. 01, de 29 de novembro de 2019, normas internas de procedimentos e diretrizes adotadas pela administração pública, especialmente as de origem dos Órgãos de Controle Externo.

A formação deste plano de trabalho de auditoria levou em conta os seguintes fatores:

- Os efeitos positivos de acompanhamento e de uma auditoria;
- Necessidade da Instituição em manter a legalidade de suas ações;
- Atendimento às normas legais e infralegais;
- Materialidade, baseada no volume da área em exame;
- Observações efetuadas no transcorrer do exercício;



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná

CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: controleinterno@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202



A execução dos trabalhos da Unidade de Controle Interno, no ano de 2023 se dará da seguinte forma:

PRÉVIA

- Acompanhamento *in loco* dos sistemas contábeis, como emissão de empenhos, liquidações, pagamentos, folha de pagamento, acompanhamento dos procedimentos licitatórios, controle de frotas, patrimônio e almoxarifado.
- Emissão de pareceres informativos sobre matérias de gestão pública;
- Acompanhamento da elaboração dos instrumentos de planejamento orçamentário (PPA, LDO E LOA).

CONCOMITANTE

- Acompanhamento dos índices estabelecidos pela Constituição e Lei Complementar 101/2000, no que diz respeito a Dívida Consolidada, Gastos com Pessoal do Poder Legislativo, e Despesas diversas;
- Acompanhamento mensal dos relatórios contábeis, quanto Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial e verificação das metas contidas nos instrumentos de planejamento PPA, LDO e LOA;
- Acompanhamento mensal do envio do SIM – AM e bimestral do SIAP;
- Acompanhamento quadrimestral do Relatório de Gestão Fiscal;
- Acompanhamento da alimentação dos dados no Portal da Transparência do Poder Legislativo;
- Outras atividades pertinentes as áreas de atuação da Controladoria Interna.

POSTERIOR

- Processo de Auditoria Interna, nos seguintes setores:
 - Patrimônio e almoxarifado;
 - Licitações e Contratos;
 - Controle de Frotas;
 - Folha de Pagamento;
 - Portal de Transparência.

Destacamos os seguintes pontos para os trabalhos de auditoria durante o ano de 2023:

- I. A correta aplicação dos recursos públicos;
- II. A proteção sistemática do patrimônio público;



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná

CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: controleinterno@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202



- III. A constatação de que a Lei referente ao setor público esta sendo observada pelos diversos setores, bem como as normas internas;
- IV. Apresentação de sugestões de melhoria após a execução dos trabalhos de auditoria/inspeção, visando a racionalização dos procedimentos e aprimoramento dos controles existentes e, em não havendo, implanta-los e ainda, elaboração de instruções normativas, que venham a corrigir e aprimorar os procedimentos administrativos;
- V. Avaliação do atendimento a norma técnica, dentre os quais, princípios postulados e convenções contábeis.

10. CONHECIMENTOS ESPECIFICOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS

Conhecimentos relativos ao assessoramento à gestão:

- Recomendações, diligências e determinações lavradas pelos órgãos de controle interno e à Instituição;
- Estrutura, organização, rotinas e mecanismos e controle interno utilizados na Instituição;
- Normas relativas à formalização do Processo de Prestação de Contas Anual.

Conhecimentos relativos à atuação da Unidade de Controle Interno:

- Normas relativas a elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna e do Relatório trimestral de Atividades da Unidade de Controle Interno;
- Normas relativas à elaboração do parecer prévio sobre a formalização da Prestação de Contas Anual.

Conhecimentos relativos à gestão orçamentária:

- Execução das Receitas e Despesas.

Conhecimentos relativos à gestão financeira:

- Formalização dos processos de pagamentos, bem como verificar as fases de empenho e liquidação da despesa.

Conhecimentos relativos à gestão patrimonial:



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná

CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: controleinterno@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202



- Normas relativas à elaboração de Inventários Físicos e Financeiros;
- Sistema de Controle Patrimonial;
- Sistemas de procedimentos de conservação e utilização de frota de veículos da Instituição;
- Procedimentos de incorporação e de alienação/desfazimento de bens móveis e equipamentos do patrimônio da entidade;
- Sistemas de procedimentos de conservação e utilização de bens móveis e equipamentos, bem como, o controle e movimentação de bens em almoxarifado;

Conhecimentos relativos à gestão de Recursos Humanos:

- Condução dos processos de concurso público, quando houver;
- Formalização dos atos de concessão de afastamento e cessões;
- Regularidade dos pagamentos referentes a gratificações;
- Formalização processual e aplicação de recursos em processos de concessão de diárias e passagens;
- Normas relativas à condução dos processos de sindicância e disciplinares.

Conhecimentos relativos à gestão de suprimentos de bens e serviços:

- Normas relativas à formalização de processos licitatórios;
- Normas relativas à formalização de contratos;
- Normas relativas à execução de contratos, convênios e congêneres;
- Normas relativas à gestão de estoques.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI) é o conjunto de ações que foram elaboradas, a fim de, atender as exigências legais para apresentar o cronograma e a forma de atuação da Unidade de Controle Interno - UCI e, também dar conhecimento aos órgãos do município da oportunidade em que serão fiscalizados.

Salienta-se que o cronograma de execução dos trabalhos não é fixo, podendo ser alterado, suprimido em partes ou ampliado em função de fatores externos ou internos que venham a prejudicar ou influenciar sua execução, tais como: demandas especiais,



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná

CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: controleinterno@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202



treinamentos (cursos e congressos), atendimento ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná e fatos não previstos.

Segue em anexo o cronograma anual dos trabalhos de Auditoria e inspeção programados.

Nova Laranjeiras, em 25 de janeiro de 2023.

TAIS SAVISKI TEIXEIRA HORINOUTI
COORDENADORA DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 14/2021

Ratificado por:

ADÃO KREKANH PAULISTA
PRESIDENTE DA CÂMARA



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná

CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: controleinterno@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202



UNIDADE DE CONTROLE INTERNO – UCI

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – 2023

CRONOGRAMAS DE AÇÕES DE AUDITORIAS E INSPEÇÕES

Nº	I
AÇÃO	AUDITORIA OPERACIONAL NO SETOR DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO
RELEVÂNCIA E RESULTADOS ESPERADOS	O resultado esperado da ação é assegurar a utilização de rotinas eficazes e eficientes, além de garantir a adequação à legislação pertinente.
ORIGEM DA DEMANDA	Instruções Normativas 89/2013, Cartilha de Diretrizes e Orientações sobre Controle Interno do TCE-PR e Lei Estadual Complementar 113/2005 inciso I, II e III.
OBJETIVOS	Avaliar os processos de trabalho, a eficácia dos resultados do órgão em relação aos recursos materiais, humanos e tecnológicos disponíveis, bem como a economicidade e eficiência dos órgãos existentes para gestão dos recursos públicos. Com o pensamento no sentido de auxiliar o gestor público, oferecendo recomendações para o aprimoramento dos atos e fatos administrativos, melhoria das secretarias e aumento da responsabilidade gerencial.
ESCOPO	Os exames serão realizados por amostragem, envolvendo movimento operacional conforme escopo elaborado pela UCI, de acordo com a legislação vigente, diretrizes e orientações emitidas pelo TCE-PR.
PERÍODO AUDITADO	Janeiro a Dezembro de 2023
PERÍODO DE PROVIDÊNCIAS	Fevereiro a Dezembro de 2023
LOCAL	SETOR DE PATRIMÔNIO



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná

CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: controleinterno@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202



Nº	II
AÇÃO	ANALISAR OS PROCESSOS LICITATÓRIOS, SUAS DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES, OS ATOS, CONTRATOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES:
RELEVÂNCIA E RESULTADOS ESPERADOS	A finalidade da ação é assegurar a legitimidade e clareza dos Processos Licitatórios, suas dispensas e inexigibilidades, os atos, contratos e outros instrumentos, além de garantir a adequação à legislação pertinente, com foco na Secretaria da Câmara.
ORIGEM DA DEMANDA	Instruções Normativas 89/2013, Cartilha de Diretrizes e Orientações sobre Controle Interno do TCE-PR e Lei Estadual Complementar 113/2005 inciso I, II e III.
OBJETIVOS	Avaliar com segurança os Planos e Políticas do Governo, destinados aos processos licitatórios e afins.
ESCOPO	Os exames serão realizados em todos os procedimentos licitatórios, de acordo com a legislação vigente, diretrizes e orientações emitidas pelo TCE-PR.
PERÍODO AUDITADO	Janeiro a Dezembro de 2023
PERÍODO DE PROVIDÊNCIAS	Fevereiro a Dezembro de 2023
LOCAL	SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná

CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: controleinterno@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202



Nº	III
AÇÃO	AUDITORIA OPERACIONAL NO CONTROLE DE FROTAS
RELEVÂNCIA E RESULTADOS ESPERADOS	O resultado esperado da ação é assegurar a utilização de rotinas eficazes e eficientes, além de garantir a adequação à legislação pertinente.
ORIGEM DA DEMANDA	Instruções Normativas 89/2013, Cartilha de Diretrizes e Orientações sobre Controle Interno do TCE-PR e Lei Estadual Complementar 113/2005 inciso I, II e III.
OBJETIVOS	Verificar se há controle de deslocamentos do veículo da Câmara Municipal; Verificar se há controle de consumo de combustíveis e lubrificantes; Verificar a existência e adequação de diário de bordo para o veículo; Verificar a existência de normas de controle para utilização do veículo; Verificar se as notas fiscais de prestação de serviços e/ou peças utilizadas na frota são devidamente atestadas quanto à correta execução/utilização antes de serem encaminhadas para pagamento.
ESCOPO	Os exames serão realizados por amostragem, envolvendo movimento operacional conforme escopo elaborado pela UCI, de acordo com a legislação vigente, diretrizes e orientações emitidas pelo TCE-PR.
PERÍODO AUDITADO	Janeiro a Dezembro de 2023
PERÍODO DE PROVIDÊNCIAS	Fevereiro a Dezembro de 2023
LOCAL	SETOR DE PATRIMÔNIO



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná

CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: controleinterno@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202



Nº	IV
AÇÃO	AUDITORIA OPERACIONAL NA FOLHA DE PAGAMENTO
RELEVÂNCIA E RESULTADOS ESPERADOS	O resultado esperado da ação é assegurar a utilização de rotinas eficazes e eficientes, além de garantir a adequação à legislação pertinente.
ORIGEM DA DEMANDA	Instruções Normativas 89/2013, Cartilha de Diretrizes e Orientações sobre Controle Interno do TCE-PR e Lei Estadual Complementar 113/2005 inciso I, II e III.
OBJETIVOS	Verificar a existência de registros/fichas funcionais e financeiras individualizadas dos servidores efetivos e cargos em comissão; Verificar a existência de registros contendo dados pessoais dos servidores, atos e datas das admissões, cargos ocupados, funções exercidas, lotações, remunerações e alterações ocorridas em suas vidas funcionais; Verificar a efetividade dos controles de frequência; Verificar a existência de arquivos e prontuários atualizados e organizados; Efetuar análise da legalidade e legitimidade dos gastos com a folha de pagamento; Verificar a adequabilidade da política de treinamento do ponto de vista da capacitação do servidor para desempenhar corretamente suas atribuições; Verificar a existência de registros de avaliação funcional dos servidores; Verificar se o limite relativo a despesa com pessoal estabelecido pela legislação está sendo cumprido; Verificar a concessão e posterior atendimento à finalidade das diárias concedidas.
ESCOPO	Os exames serão realizados por amostragem, envolvendo movimento operacional conforme escopo elaborado pela UCI, de acordo com a legislação vigente, diretrizes e orientações emitidas pelo TCE-PR.
PERÍODO AUDITADO	Janeiro a Dezembro de 2023
PERÍODO DE PROVIDÊNCIAS	Fevereiro a Dezembro de 2023
LOCAL	SETOR DE PESSOAL



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná

CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: controleinterno@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202



Nº	V
AÇÃO	AUDITORIA OPERACIONAL NO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA
RELEVÂNCIA E RESULTADOS ESPERADOS	O resultado esperado com a ação é normatizar os vários setores da administração municipal, bem como propor rotinas eficazes e eficientes, além da adequação a legislação pertinente.
ORIGEM DA DEMANDA	Instruções Normativas 89/2013, Cartilha de Diretrizes e Orientações sobre Controle Interno do TCE-PR e Lei Estadual Complementar 113/2005 inciso I, II e III.
OBJETIVOS	Analisar se os atos de publicação obrigatória estão sendo apresentadas no Portal de Transparência.
ESCOPO	O exame será analisado através do portal de transparência no site: http://www.cmnl.pr.gov.br
PERÍODO DA AUDITORIA	Janeiro a dezembro de 2023
PERÍODO DE PROVIDÊNCIAS	Fevereiro a dezembro de 2023
LOCAL	SECRETARIA DA CÂMARA



Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná

CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro – CEP: 85350-000
E-mail: controleinterno@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202



Nº	VI
AÇÃO	ELABORAÇÃO DE INSTRUÇÕES NORMATIVAS DESTINADAS AOS VÁRIOS SETORES DO ÓRGÃO PÚBLICO.
RELEVÂNCIA E RESULTADOS ESPERADOS	O resultado esperado com a ação é normatizar os vários setores da administração municipal, bem como propor rotinas eficazes e eficientes, além da adequação à legislação pertinente.
ORIGEM DA DEMANDA	Instruções Normativas 89/2013, Cartilha de Diretrizes e Orientações sobre Controle Interno do TCE-PR e Lei Estadual Complementar 113/2005 inciso I, II e III.
OBJETIVOS	As Instruções Normativas têm por finalidade principal estabelecer um padrão para o melhor desenvolvimento de um determinado órgão público, estabelecendo regras e normas sendo estas direcionadas para cada setor da administração pública, auxiliando em um melhor desenvolvimento dos trabalhos e amparando o gestor público.
ESCOPO	As Instruções Normativas serão elaboradas para os vários setores da administração pública, podendo ser estas elaboradas de uma única vez para determinado setor ou ainda elaboradas de acordo com a necessidade do setor, conforme escopo elaborado pela UCI, de acordo com a legislação vigente, diretrizes e orientações emitidas pelo TCE-PR.
PERÍODO DA AUDITORIA	Janeiro a dezembro de 2023
PERÍODO DA ELABORAÇÃO	Fevereiro a dezembro de 2023
LOCAL	UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - UCI

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do ParanáRua Rio Grande do Sul, nº 1212, Centro - CEP: 83550-000
Fone: (41) 3637-1202Flávio Cesar Dal Bosco
OficialMARCIO MONICH
SubstitutoJANIFER ROSA DE MATOS
Substituto

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Flávio Cesar Dal Bosco, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do Sul, PR, na forma da lei, etc.

Faz saber a todos quantos este edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob nº149.044, o requerimento pelo qual ANDRÉA WOLFF LAGO e seu marido EDER LAGO, LEANDRO WOLFF e sua mulher ANICE DE FREITAS WOLFF solicitaram o reconhecimento do direito de domínio da propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 8.016/1973, de um imóvel rural medindo a área de 50.263,00m2 localizado no quilômetro 54 do bloco 13 - Imóvel Fazenda Laranjeiras, na Localidade de Linha Bartoski, Município de Porto Barreiro, tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborado pelo responsável técnico Daniel Dambroski, RNP nº084079569-01, TRT nºCPT2201799522. Assim sendo, ficam notificados os terceiros eventualmente interessados a titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Expedicionário João Maria nº1099, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, de modo que, caso não contestado presumir-se-ão acertos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

Laranjeiras do Sul, 17 de Janeiro de 2.023.

MARCIO MONICH
Oficial Substituto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do ParanáRua Rio Grande do Sul, nº 1212, Centro - CEP: 83550-000
Fone: (41) 3637-1202Flávio Cesar Dal Bosco
OficialMARCIO MONICH
SubstitutoJANIFER ROSA DE MATOS
Substituto

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Flávio Cesar Dal Bosco, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do Sul, PR, na forma da lei, etc.

Faz saber a todos quantos este edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob nº148.828, o requerimento pelo qual PAULO CESAR DE SOUZA e sua mulher MARISA ALVES CAROLINO DE SOUZA solicitaram o reconhecimento do direito de domínio da propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 8.016/1973, de um imóvel rural medindo a área de 198.125,00m2 localizado no quilômetro 08 da subdivisão do bloco 05 - Imóvel Fazenda Laranjeiras, na Localidade de Alto Seridão, Município de Porto Barreiro, objeto da Matrícula nº19.383 deste Ofício, tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborado pelo responsável técnico Daniel Dambroski, RNP nº084079569-01, TRT nºCPT2201799522. Assim sendo, ficam notificados os terceiros eventualmente interessados a titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Expedicionário João Maria nº1099, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, de modo que, caso não contestado presumir-se-ão acertos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

Laranjeiras do Sul, 17 de Janeiro de 2.023.

MARCIO MONICH
Oficial Substituto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do ParanáRua Rio Grande do Sul, nº 1212, Centro - CEP: 83550-000
Fone: (41) 3637-1202Flávio Cesar Dal Bosco
OficialMARCIO MONICH
SubstitutoJANIFER ROSA DE MATOS
Substituto

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Flávio Cesar Dal Bosco, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Laranjeiras do Sul, PR, na forma da lei, etc.

Faz saber a todos quantos este edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob nº148.827, o requerimento pelo qual PAULO CESAR DE SOUZA e sua mulher MARISA ALVES CAROLINO DE SOUZA solicitaram o reconhecimento do direito de domínio da propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 8.016/1973, de um imóvel rural medindo a área de 420.725,00m2 localizado no quilômetro 03 da subdivisão do bloco 05 - Imóvel Fazenda Laranjeiras, na Localidade de Alto Seridão, Município de Porto Barreiro, objeto da Matrícula nº19.383 deste Ofício, tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborado pelo responsável técnico Daniel Dambroski, RNP nº084079569-01, TRT nºCPT2201799522. Assim sendo, ficam notificados os terceiros eventualmente interessados a titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Expedicionário João Maria nº1099, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, de modo que, caso não contestado presumir-se-ão acertos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

Laranjeiras do Sul, 17 de Janeiro de 2.023.

MARCIO MONICH
Oficial SubstitutoCâmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do ParanáRua Rio Grande do Sul, nº 1212, Centro - CEP: 83550-000
Fone: (41) 3637-1202

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - UCI

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA - PAAI

NOVA LARANJEIRAS - PARANÁ

ANO DE 2023

Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do ParanáRua Rio Grande do Sul, nº 1212, Centro - CEP: 83550-000
Fone: (41) 3637-1202

SUMÁRIO

1. Introdução.....	3
2. Da Competência Legal.....	3
3. Da Finalidade.....	4
I. Avaliar o cumprimento das metas.....	4
II. Comprovar a legalidade.....	4
III. Exercer o controle.....	4
IV. Apoiar o controle externo.....	4
4. Da Abrangência.....	5
5. Do Responsável.....	5
6. Das Normas Técnicas para Elaboração do Plano.....	5
7. Do Planejamento das Atividades de Auditoria.....	5
I. Materialidade.....	5
II. Relevância.....	5
III. Criticidade.....	6
7.2 Do Relatório.....	6
8. Dos Objetivos e Exames Específicos do Controle Interno.....	7
9. Fatores Considerados na Elaboração do Plano.....	7
Constituinte.....	8
Posterior.....	8
10. Considerações Específicas Necessárias à Execução dos Trabalhos.....	9
I. Conhecimentos relativos ao planejamento a gestão.....	9
II. Conhecimentos relativos à atuação da unidade de controle interno.....	9
III. Conhecimentos relativos à gestão orçamentária.....	9
IV. Conhecimentos relativos à gestão financeira.....	9
V. Conhecimentos relativos à gestão patrimonial.....	10
VI. Conhecimentos relativos à gestão de Recursos Humanos.....	10
VII. Conhecimentos relativos à gestão de suprimentos de bens e serviços.....	10
11. Considerações Gerais.....	10
12. Cronograma Anual de Auditoria e Inspeções do Ano de 2023.....	12

Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do ParanáRua Rio Grande do Sul, nº 1212, Centro - CEP: 83550-000
Fone: (41) 3637-1202

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - UCI

PLANO DE ATIVIDADES PARA 2023

1. INTRODUÇÃO

Este plano estabelece as diretrizes para atuação da Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, no ano de 2023, bem como os trabalhos a serem desenvolvidos e as auditorias a serem realizadas no âmbito desta Casa de Lei.

Com o Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI), poderemos propiciar ações de modo preventivo e de orientação aos setores da Câmara Municipal, tendo como objetivos a legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência, publicidade e transparência da gestão administrativa, orçamentária, financeira, contábil e fiscal, fornecendo assim, amparo ao Chefe do Poder Legislativo.

2. DA COMPETÊNCIA LEGAL

As atividades da Unidade de Controle Interno devem ser desempenhadas dentro de suas competências legais.

A Constituição Federal de 1988, no Art. 70, atribui ao Poder Legislativo a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, no que tange a legalidade, legitimidade e economicidade.

A Constituição Estadual nos artigos 74 e 78, em sintonia com os artigos 70 e 75 da Constituição Federal, delegam aos Controles Externo e Interno de cada poder um elevado grau de independência e autonomia, nas fiscalizações dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e demais entidades.

No apoio externo exercido pela TCE/PR, a Unidade de Controle Interno - UCI, desempenha suas principais funções em conformidade com os postulados legais vigentes, especialmente os contidos no Capítulo III - Do Controle Interno, da Lei Complementar 113/2005, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Paraná. É ainda, tem amparo através da Lei Municipal nº 1.231, 30 de agosto de 2019, que dispõe sobre a criação da Unidade de Controle Interno próprio desta Casa de Lei.

Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do ParanáRua Rio Grande do Sul, nº 1212, Centro - CEP: 83550-000
Fone: (41) 3637-1202

3. DA FINALIDADE

Este PAAI (Plano Anual de Auditoria Interna) tem como escopo a lista de atividades que serão desenvolvidas pela Unidade de Controle Interno - UCI, durante o ano de 2023.

De acordo com o artigo 74 da Constituição Federal os poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, mantendo de forma integrada, Sistema de Controle Interno com as seguintes finalidades:

I - Avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;

II - Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III - Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;

IV - Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Com o objetivo de fiscalizar gestões administrativas, orçamentária, financeira, contábil e fiscal, acompanhar e avaliar a eficácia e eficiência dos procedimentos no que envolve o Poder Legislativo Municipal.

As auditorias e fiscalizações terão como principal finalidade avaliar o cumprimento pelo órgão de governo auditado quanto à adoção das instruções normativas e dos diplomas legais, e ainda, recomendações de ações corretivas, para os possíveis problemas detectados com uma maior observância em relação a:

- Adequação e eficácia dos controles;
- Integridade e confiabilidade dos registros;
- Integridade e confiabilidade dos sistemas estabelecidos para assegurar a observância de políticas, metas, planos, procedimentos, leis, normas e regulamentos, assim como de sua efetiva utilização;
- Eficiência, eficácia e economicidade do desempenho e utilização dos recursos públicos, dos procedimentos e métodos de salvaguardas dos ativos e a comprovação de sua existência, assim como, a existência dos ativos e passivos;
- Compatibilidade dos programas com os objetivos, planos e meios de execução estabelecidos;
- Mensuração dos problemas e riscos, dando alternativas de solução para estes.

Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do ParanáRua Rio Grande do Sul, nº 1212, Centro - CEP: 83550-000
Fone: (41) 3637-1202

4. DA ABRANGÊNCIA

O Plano Anual de Auditoria Interna, para o ano de 2023 contempla as ações pertinentes ao controle interno, conforme Lei Municipal nº 1.231/2019.

Destaca-se ainda, que poderão ocorrer possíveis alterações no Plano Anual de Auditoria Interna, no decorrer do ano devido a necessidades futuras ou dificuldades percebidas apenas no transcorrer do período, peculiares a dinâmica do trabalho de auditoria e fiscalização.

5. DO RESPONSÁVEL

O responsável pela Unidade de Controle Interno - UCI, do período de 01/05/2023 à 30/04/2024 é a servidora abaixo relacionado:

SERVIDORA	DESIGNAÇÃO	CARGO EFETIVO
Taís Saviiski Teixeira Horowitz	Decreto nº. 14/2021	Auxiliar Legislativo

6. DAS NORMAS TÉCNICAS CONSIDERADAS PARA ELABORAÇÃO DO PLANO

Considerando que o Plano Anual de Auditoria Interna, é um instrumento para avaliação, através de formas fiscalizatórias e de auditorias, aspectos relacionados à contabilidade, de natureza financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, com o propósito de verificar a legalidade, legitimidade e economicidade dos atos e fatos administrativos, serão observadas as normas técnicas de auditoria editadas pelo TCE/PR, TCU e as normas de auditorias para o setor público.

7. DO PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES DE AUDITORIA

As variáveis básicas a serem utilizadas pela Unidade de Controle Interno no planejamento dos trabalhos são:

- MATERIALIDADE**
Refere-se ao montante dos recursos orçamentários ou financeiros alocados em um específico ponto de controle (unidade organizacional do sistema, área, processo de trabalho), objeto dos exames pela equipe de trabalho.
- RELEVÂNCIA**
É a importância relativa, ou o papel desempenhado por uma determinada questão, situação ou unidade administrativa, existente em um dado contexto.

Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do ParanáRua Rio Grande do Sul, nº 1212, Centro - CEP: 83550-000
Fone: (41) 3637-1202

III. CRITICIDADE

Representa o quadro de situações crítico-efetivas ou potenciais a serem controladas, identificadas em uma determinada unidade administrativa. Trata-se da composição dos elementos referenciada de vulnerabilidade, das fraquezas, dos pontos de controle com riscos operacionais latentes, levando-se em consideração o valor relativo de cada situação.

Não obstante as variáveis básicas a serem utilizadas pela Controladoria, nas atividades de auditoria e nos procedimentos de fiscalização, não se pode deixar de considerar a oportunidade, para que o controle seja realizado de forma prévia ou concomitante, uma vez que a posterior se torna, muitas vezes, invisível ao Controle Interno.

7.1. DAS DILIGÊNCIAS

No decorrer das auditorias e inspeções, as diligências promovidas pela Controladoria serão através da requisição de documentos, informações ou manifestações. Esta requisição tem como objetivo obter informações, documentos e manifestações dos responsáveis sobre os motivos que levaram a prática de qualquer ato orçamentário, financeiro, patrimonial e operacional seja omissivo ou comissivo, executado pelo servidor público em cargo de confiança ou efetivo.

Após a diligência o Controle Interno pode promover análise sobre os assuntos levantados, contendo as revelações, conclusões, recomendações e ações corretivas adotadas, sobre o caso.

7.2. DO RELATÓRIO

Tendo como base as auditorias realizadas no Poder Legislativo, a Unidade de Controle Interno poderá se assim aduzir necessário, elaborar Relatórios, identificando os pontos a serem observados, identificando mudanças ou adaptações necessárias aos procedimentos e rotinas desenvolvidas, objetivando agilidade, melhor controle e eficácia das operações.

A Controladoria poderá enviar ao responsável do órgão auditado, um memorando com a conclusão e as recomendações da auditoria realizada, podendo este conter um prazo para as ações corretivas quando for o caso.

8. DOS OBJETOS DE EXAMES ESPECÍFICOS DO CONTROLE INTERNO

Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº 06.587.663/0001-40
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
E-mail: controlinterio@cmnl-ar.org.br
Fone: (42) 3637-1202

Constituem objetos de exames específicos realizados pela Unidade de Controle Interno - UCI:

- Os sistemas administrativos e operacionais de controle interno administrativo, utilizados na gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional;
- O sistema de pessoal;
- Os contratos firmados com entidades públicas ou privadas;
- Os convênios, acordos e outros instrumentos semelhantes;
- Os processos de licitação, dispensa e inexistência;
- As obras, reformas e adaptações, quando houver;
- Os instrumentos e sistemas de guarda e conservação dos bens e do patrimônio;
- Os atos administrativos que resultem direitos e obrigações;
- A fixação e execução da despesa;
- A observância dos limites legais e constitucionais;
- A organização e gestão dos responsáveis pelas unidades operacionais do Poder Legislativo.

Para o pleno funcionamento de suas competências, da Unidade de Controle Interno - UCI, poderá emitir Instruções Normativas, de observância obrigatória para o Poder Legislativo Municipal, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1251/2019 e Instrução Normativa nº 01/2019.

9. FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PLANO

Este Plano Anual de Auditoria Interna foi elaborado em consonância com a Legislação Federal, Estadual e Municipal, em especial ao contido no artigo 5º, inciso XI da Instrução Normativa nº 01, de 29 de novembro de 2019, normas internas de procedimentos e diretrizes adotadas pela administração pública, especialmente as de origem dos Órgãos de Controle Externo.

A formação deste plano de trabalho de auditoria levou em conta os seguintes fatores:

- Os efeitos positivos de acompanhamento e de uma auditoria;
- Necessidade da instituição em manter a legalidade de suas ações;
- Adequação às normas legais e infralegais;
- Materialidade, baseada no volume da área em exame;
- Observações efetuadas no transcorrer do exercício;

Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº 06.587.663/0001-40
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
E-mail: controlinterio@cmnl-ar.org.br
Fone: (42) 3637-1202

A execução dos trabalhos da Unidade de Controle Interno, no ano de 2023 se dará da seguinte forma:

PRÉVIA

- Acompanhamento in loco dos sistemas contábeis, como emissão de empenhos, liquidações, pagamentos, folha de pagamento, acompanhamento dos procedimentos licitatórios, controle de frotas, patrimônio e almoxarifado;
- Emissão de pareceres informativos sobre matérias de gestão pública;
- Acompanhamento da elaboração dos instrumentos de planejamento orçamentário (PPA, LDO e LOA).

CONCOMITANTE

- Acompanhamento dos índices estabelecidos pela Constituição e Lei Complementar 101/2000, no que diz respeito à Divisão Consolidada, Gastos com Pessoal do Poder Legislativo, e Despesas Diversas;
- Acompanhamento mensal dos relatórios contábeis, quanto Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial e verificação das metas contidas nos instrumentos de planejamento PPA, LDO e LOA;
- Acompanhamento mensal do envio do SIM - AM e bimestral do SIAP;
- Acompanhamento quadrimestral do Relatório de Gestão Fiscal;
- Acompanhamento da alimentação dos dados no Portal da Transparência do Poder Legislativo;
- Outras atividades pertinentes às áreas de atuação da Controladoria Interna.

POSTERIOR

- Processo de Auditoria Interna, nos seguintes setores:
 - Patrimônio e almoxarifado;
 - Licitações e Contratos;
 - Controle de Frotas;
 - Folha de Pagamento;
 - Portal de Transparência.

Destacamos os seguintes pontos para os trabalhos de auditoria durante o ano de 2023:

- A correta aplicação dos recursos públicos;
- A proteção sistemática do patrimônio público;

Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº 06.587.663/0001-40
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
E-mail: controlinterio@cmnl-ar.org.br
Fone: (42) 3637-1202

III. A constatação de que a Lei referente ao setor público está sendo observada pelos diversos setores, bem como as normas internas;

IV. Apreciação de sugestões de melhoria após a execução dos trabalhos de auditoria/inspeção, visando a racionalização dos procedimentos e aprimoramento dos controles existentes e, em não havendo, implantá-los e ainda, elaboração de instruções normativas, que venham a corrigir e aprimorar os procedimentos administrativos;

V. Avaliação do atendimento a norma técnica, dentre os quais, princípios postulados e convenções contábeis.

10. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS

Conhecimentos relativos ao **assessoramento à gestão**:

- Recomendações, diligências e determinações lavradas pelos órgãos de controle interno e a instituição;
- Estrutura, organização, rotinas e mecanismos de controle interno utilizados na instituição;
- Normas relativas à formalização do Processo de Prestação de Contas Anual.

Conhecimentos relativos à **atuação da Unidade de Controle Interno**:

- Normas relativas à elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna e do Relatório trimestral de Atividades da Unidade de Controle Interno;
- Normas relativas à elaboração do parecer prévio sobre a formalização da Prestação de Contas Anual.

Conhecimentos relativos à **gestão orçamentária**:

- Execução das Receitas e Despesas.

Conhecimentos relativos à **gestão financeira**:

- Formalização dos processos de pagamentos, bem como verificar as fases de empenho e liquidação da despesa.

Conhecimentos relativos à **gestão patrimonial**:

Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº 06.587.663/0001-40
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
E-mail: controlinterio@cmnl-ar.org.br
Fone: (42) 3637-1202

- Normas relativas à elaboração de Inventários Físicos e Financeiros;
- Sistema de Controle Patrimonial;
- Sistemas de procedimentos de conservação e utilização de frota de veículos da instituição;
- Procedimentos de incorporação e de alienação/desfazimento de bens móveis e equipamentos do patrimônio da entidade;
- Sistemas de procedimentos de conservação e utilização de bens móveis e equipamentos, bem como, o controle e movimentação de bens em almoxarifado;

Conhecimentos relativos à **gestão de Recursos Humanos**:

- Condução dos processos de concurso público, quando houver;
- Formalização dos atos de concessão de afastamento e cessões;
- Regularidade dos pagamentos referentes a gratificações;
- Formalização processual e aplicação de recursos em processos de concessão de diárias e passagens;
- Normas relativas à condução dos processos de sindicância e disciplinares.

Conhecimentos relativos à **gestão de suprimentos de bens e serviços**:

- Normas relativas à formalização de processos licitatórios;
- Normas relativas à formalização de contratos;
- Normas relativas à execução de contratos, convênios e congêneres;
- Normas relativas à gestão de estoques.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI) é o conjunto de ações que foram elaboradas, a fim de, atender as exigências legais para apresentar o cronograma e a forma de atuação da Unidade de Controle Interno - UCI e, também dar conhecimento aos órgãos do município da oportunidade em que serão fiscalizados.

Salienta-se que o cronograma de execução dos trabalhos não é fixo, podendo ser alterado, suprimido em partes ou ampliado em função de fatores externos ou internos que venham a prejudicar ou influenciar sua execução, tais como: demandas especiais,

Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº 06.587.663/0001-40
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
E-mail: controlinterio@cmnl-ar.org.br
Fone: (42) 3637-1202

treinamentos (cursos e congressos), atendimento ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná e fatos não previstos.

Segue em anexo o cronograma anual dos trabalhos de Auditoria e inspeção programados.

Nova Laranjeiras, em 25 de janeiro de 2023.

TAÍS SAVITSKI TEIXEIRA HORINOUTI
COORDENADORA DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 14/2021

Ratificado por:

ADÃO KREKANH PAULISTA
PRESIDENTE DA CÂMARA

Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº 06.587.663/0001-40
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
E-mail: controlinterio@cmnl-ar.org.br
Fone: (42) 3637-1202

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - UCI

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA - 2023

CRONOGRAMAS DE AÇÕES DE AUDITÓRIAS E INSPEÇÕES

Nº	AÇÃO	I
RELEVÂNCIA E RESULTADOS ESPERADOS	O resultado esperado da ação é assegurar a utilização de rotinas eficazes e eficientes, além de garantir a adequação à legislação pertinente.	AUDITORIA OPERACIONAL NO SETOR DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO
ORIGEM DA DEMANDA	Instruções Normativas 89/2013, Cartilha de Diretrizes e Orientações sobre Controle Interno do TCE-PR e Lei Estadual Complementar 113/2005 inciso I, II e III.	
OBJETIVOS	Avaliar os processos de trabalho, a eficácia dos resultados do órgão em relação aos recursos materiais, humanos e tecnológicos disponíveis, bem como a economicidade e eficiência dos órgãos existentes para gestão dos recursos públicos. Com o pensamento no sentido de auxiliar o gestor público, oferecendo recomendações para o aprimoramento dos atos e fatos administrativos, melhoria das secretarias e aumento da responsabilidade gerencial.	
ESCOPO	Os exames serão realizados por amostragem, envolvendo movimento operacional conforme escopo elaborado pela UCI, de acordo com a legislação vigente, diretrizes e orientações emitidas pelo TCE-PR.	
PERÍODO DA AUDITORIA	Janeiro a Dezembro de 2023	
PERÍODO DE PROVIDÊNCIAS	Fevereiro a Dezembro de 2023	
LOCAL	SETOR DE PATRIMÔNIO	

Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº 06.587.663/0001-40
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
E-mail: controlinterio@cmnl-ar.org.br
Fone: (42) 3637-1202

Nº	AÇÃO	II
RELEVÂNCIA E RESULTADOS ESPERADOS	A Realidade da ação é assegurar a legitimidade e clareza dos Processos Licitatórios, suas dispensas e inexigibilidades, os atos, contratos e outros instrumentos, além de garantir a adequação à legislação pertinente, com foco na Secretaria da Câmara.	ANÁLISE OS PROCESSOS LICITATÓRIOS, SUAS DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES, OS ATOS, CONTRATOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES
ORIGEM DA DEMANDA	Instruções Normativas 89/2013, Cartilha de Diretrizes e Orientações sobre Controle Interno do TCE-PR e Lei Estadual Complementar 113/2005 inciso I, II e III.	
OBJETIVOS	Avaliar com segurança os Planos e Políticas do Governo, destinados aos processos licitatórios e afins, a fim de garantir a adequação à legislação pertinente.	
ESCOPO	Os exames serão realizados em todos os procedimentos licitatórios, de acordo com a legislação vigente, diretrizes e orientações emitidas pelo TCE-PR.	
PERÍODO DA AUDITORIA	Janeiro a Dezembro de 2023	
PERÍODO DE PROVIDÊNCIAS	Fevereiro a Dezembro de 2023	
LOCAL	SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	

Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº 06.587.663/0001-40
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
E-mail: controlinterio@cmnl-ar.org.br
Fone: (42) 3637-1202

Nº	AÇÃO	III
RELEVÂNCIA E RESULTADOS ESPERADOS	O resultado esperado da ação é assegurar a utilização de rotinas eficazes e eficientes, além de garantir a adequação à legislação pertinente.	AUDITORIA OPERACIONAL NO CONTROLE DE FROTAS
ORIGEM DA DEMANDA	Instruções Normativas 89/2013, Cartilha de Diretrizes e Orientações sobre Controle Interno do TCE-PR e Lei Estadual Complementar 113/2005 inciso I, II e III.	
OBJETIVOS	Verificar se há controle de deslocamentos do veículo da Câmara Municipal; Verificar se há controle de consumo de combustíveis e lubrificantes; Verificar a existência e adequação de diário de bordo para o veículo; Verificar a existência de normas de controle para utilização do veículo; Verificar se as notas fiscais de prestação de serviços e/ou peças utilizadas na frota são devidamente atestadas quanto à correta execução/utilização antes de serem encaminhadas para pagamento.	
ESCOPO	Os exames serão realizados por amostragem, envolvendo movimento operacional conforme escopo elaborado pela UCI, de acordo com a legislação vigente, diretrizes e orientações emitidas pelo TCE-PR.	
PERÍODO DA AUDITORIA	Janeiro a Dezembro de 2023	
PERÍODO DE PROVIDÊNCIAS	Fevereiro a Dezembro de 2023	
LOCAL	SETOR DE PATRIMÔNIO	

Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº 06.587.663/0001-40
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
E-mail: controlinterio@cmnl-ar.org.br
Fone: (42) 3637-1202

Nº	AÇÃO	IV
RELEVÂNCIA E RESULTADOS ESPERADOS	O resultado esperado da ação é assegurar a utilização de rotinas eficazes e eficientes, além de garantir a adequação à legislação pertinente.	AUDITORIA OPERACIONAL NA FOLHA DE PAGAMENTO
ORIGEM DA DEMANDA	Instruções Normativas 89/2013, Cartilha de Diretrizes e Orientações sobre Controle Interno do TCE-PR e Lei Estadual Complementar 113/2005 inciso I, II e III.	
OBJETIVOS	Verificar a existência de registros/fichas funcionais e financeiros individualizados dos servidores efetivos e cargos em comissão; Verificar a existência de registros contendo dados pessoais dos servidores, atos e dados das admissões, cargos ocupados, funções exercidas, lotações, remunerações e alterações ocorridas em suas vidas funcionais; Verificar a devida observância dos controles de frequência; Verificar a existência de arquivos e prontuários atualizados e organizados; Elevar análise da legalidade e legitimidade dos gastos com a folha de pagamento; Verificar a adequabilidade da política de treinamento do ponto de vista da capacitação do servidor para desempenhar corretamente suas atribuições; Verificar a existência de registros de avaliação funcional dos servidores; Verificar se o limite relativo a despesa com pessoal estabelecido pela legislação está sendo cumprido; Verificar a concessão e posterior atendimento à finalidade das diárias concedidas.	
ESCOPO	Os exames serão realizados por amostragem, envolvendo movimento operacional conforme escopo elaborado pela UCI, de acordo com a legislação vigente, diretrizes e orientações emitidas pelo TCE-PR.	
PERÍODO DA AUDITORIA	Janeiro a Dezembro de 2023	
PERÍODO DE PROVIDÊNCIAS	Fevereiro a Dezembro de 2023	
LOCAL	SETOR DE PESSOAL	

Câmara Municipal de Nova Laranjeiras
Estado do Paraná
CNPJ nº 06.587.663/0001-40
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
E-mail: controlinterio@cmnl-ar.org.br
Fone: (42) 3637-1202

Nº	AÇÃO	V
RELEVÂNCIA E RESULTADOS ESPERADOS	O resultado esperado com a ação é normalizar os vários setores da administração municipal, bem como propor rotinas eficazes e eficientes, além de garantir a adequação à legislação pertinente.	AUDITORIA OPERACIONAL NO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA
ORIGEM DA DEMANDA	Instruções Normativas 89/2013, Cartilha de Diretrizes e Orientações sobre Controle Interno do TCE-PR e Lei Estadual Complementar 113/2005 inciso I, II e III.	
OBJETIVOS	Analisar se os atos de publicação obrigatória estão sendo apresentados no Portal de Transparência.	
ESCOPO	Os exames serão analisados através do portal de transparência no site: http://www.cmnl-ar.org.br	
PERÍODO DA AUDITORIA	Janeiro a dezembro de 2023	
PERÍODO DE PROVIDÊNCIAS	Fevereiro a dezembro de 2023	
LOCAL	SECRETARIA DA CÂMARA	

